

PORTARIA Nº 330, de 29 de junho de 2021.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando que o quadro epidemiológico da região Sudoeste da Bahia, área principal de abrangência da Uesb, bem como a cobertura ainda insuficiente do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, não permitem a adoção de atividades presenciais para a cerimônia de Outorga de Grau aos alunos concluintes dos cursos de graduação desta Universidade e observando o disposto no art. 17 da Resolução Consepe nº 006/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE),

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que as disposições estabelecidas pela Resolução nº 006/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06/03/2021, que aprova, em caráter excepcional, as normas para realização de cerimônia de Outorga de Grau por mediação tecnológica, alternativamente às sessões presenciais, sejam estendidas aos alunos concluintes dos cursos de graduação desta Universidade, Períodos Letivos 2020.0 e 2020.1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR